



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS CULTURAIS - MC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO "A" - SALA 146- 1º ANDAR

NOTA n. 00351/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU

NUP: 01400.011345/2002-19

INTERESSADOS: SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SEFIC/MINC

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

Prezada Consultora Jurídica,

1. Trata-se de processo que retorna a esta Consultoria Jurídica nos termos do Ofício nº 2986/2019/GM/MC (seq. 7 do SAPIENS) em que a Chefia de Gabinete do Ministro requer "*manifestação dessa Consultoria Jurídica, que trata dos autos processuais do PRONAC nº 02-7101, Projeto Gravação do CD Aggeu Marques "Máquina do Tempo", a fim de subsidiar a Decisão do Sr. Ministro.*"

2. Consta do autos o Ofício SEI nº 209/2019/G-SECULT (doc. SEI nº 0849697) em que o Secretário Especial de Cultura desta Pasta manifesta-se favoravelmente à ratificação da reprovação de contas anteriormente exarada, com espeque no Parecer Jurídico nº 00739/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU (doc. SEI nº 0779378) e demais análise técnicas constantes dos autos.

3. Ante tal panorama, observo que esta Consultoria Jurídica já opinou pelo indeferimento do recurso apresentado às fls. 404/418 e acatamento das análises técnicas proferidas, em especial o Relatório nº 512/2018/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC (fls. 420/420v), inexistindo qualquer motivo ou ocorrência de ordem fática capaz de alterar este citado entendimento jurídico.

4. Dessa feita, reitero as razões exaradas no Parecer Jurídico nº 00739/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU (doc. SEI nº 0779378) no sentido do não provimento do recurso apresentado e ratificação da reprovação de contas do PRONAC 02-7101.

5. À consideração, com sugestão de envio dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Cidadania, com o fito de que a autoridade ministerial aprecie de forma definitiva a matéria.

Brasília, 17 de maio de 2019.

(assinatura eletrônica)

EDUARDO MAGALHÃES

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Culturais

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01400011345200219 e da chave de acesso d284a0f7

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO MAGALHAES TEIXEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 263726552 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDUARDO MAGALHAES TEIXEIRA. Data e Hora: 17-05-2019 11:14. Número de Série: 1795756. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

DECISÃO nº

Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso interposto pela proponente Caramelo Edições Musicais Ltda, CNPJ nº 31.578.040/0001-49, nos autos do Processo nº 01400.011345/2002-19 e **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no Parecer nº 00739/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU e na Nota nº 00351/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Relatório de Recurso nº 512/2018/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, bem como no Ofício nº 209/2019/G-SEC-SECULT, da Secretaria Especial da Cultura desta Pasta.

Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Brasília/DF, de de 2019.

(assinado eletronicamente)

OSMAR TERRA

Ministro de Estado da Cidadania



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE - MC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "A" - SALA 146 -1º ANDAR - BRASÍLIA/DF

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00417/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU

NUP: 01400.011345/2002-19

INTERESSADOS: SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SEFIC/MINC

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

Aprovo a NOTA n. 00351/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU.
Encaminhe-se os autos como proposto.

Brasília, 20 de maio de 2019.

(assinatura eletrônica)
GERALDINE LEMOS TORRES
Advogada da União
Consultora Jurídica Adjunta

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01400011345200219 e da chave de acesso d284a0f7

Documento assinado eletronicamente por GERALDINE LEMOS TORRES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 264857127 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GERALDINE LEMOS TORRES. Data e Hora: 21-05-2019 13:45. Número de Série: 102737. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidencia da Republica v4.
